



PROJETO DE LEI Nº 13/2016

"Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 1.097, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados através da Lei nº 1.097, de 20 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

- a) Identificação dos Programas;
- b) Relação das Ações Integrantes dos Programas;
- c) Comparativo entre Orçamento e PPA – Exercício 2017;
- d) Levantamento Preliminar de Ações;
- e) Relação de Identificação de Programas;
- f) Relação das Ações Integrantes dos Programas – Período: 2014/2017;
- g) Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programas;
- h) Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações;
- i) Relação de Ações Válidas;
- j) Fontes Integrantes da Ação;
- l) Relação de Ações/Sub Ações Integrantes dos Programas.

Art. 3º - Ficam convalidados os valores e metas físicas relativas aos exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016, realinhados pelos anexos a que referem esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

JUSTIFICATIVA

Referência: Projeto de Lei nº _____, de _____ de Novembro de 2016, que ***"Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 1.097, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências"***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar os anexos constantes do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017.

A alteração faz-se necessário tendo em vista as novas normatizações determinadas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, com a sistematização da nova forma de prestação de contas dos Municípios através do SICOM – Sistema de Contas Municipais.

No referido sistema, os dados do Plano Plurianual deverão guardar simetria com os dados da execução orçamentária e financeira, sob pena de inconsistência e não envio da prestação de contas, ocasionando diversos transtornos e prejuízos ao Município de Bonfinópolis de Minas.



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS

Cada dia melhor!

Assim sendo, o presente Projeto de Lei atualiza os valores financeiros do Plano Plurianual, além de incluir ações necessárias à correta execução orçamentária.

São estas, nobres vereadores as justificativas que tenho a apresentar.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal